

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.427 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/12/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.165/2008, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa UTE PORTO AÇU ENERGIA S/A para um circuito duplo de Transmissão de energia elétrica de 345 kV, com extensão de aproximadamente 50.462,61m, localizada entre os Municípios de São João da Barra e Campos dos Goytacazes,
- as Audiências Públicas realizadas nos dias 18 e 19 de janeiro de 2011, nos Municípios de São João da Barra e Campos dos Goytacazes respectivamente,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 12/2011, da DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa UTE PORTO AÇU ENERGIA S/A para um circuito duplo de Transmissão de energia elétrica de 345 kV, com extensão de aproximadamente 50.462,61m, localizada entre os Municípios de São João da Barra e Campos dos Goytacazes.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 12/12/2011